

EDITAL Nº01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA 01

FICA CORRIGIDO O ITEM 2 DO EDITAL 01/2025, COM A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS DOS CARGOS DE PEB I AEE, AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS E MOTORISTA, ALÉM DO ITEM 10.3 DO EDITAL.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO (R\$)
Professor (a) de creche	2	40h	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.	R\$ 4.664,16
Monitor (a) de creche	2	44h	Ensino médio completo. Curso mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de cuidador infantil ou monitor infantil.	R\$ 1.413,70

Serviçal	2	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.415,81
Professor (a) PEB I	*CR	30h	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.	R\$ 3.498,38
Agente de Controle de Endemias	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.747,22
Professor PEB I para atuar em AEE	CR	30h	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado. Licenciatura em Educação Especial. Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva	R\$ 3.498,38

			<p>Pós graduação em Psicopedagogia.</p> <p>De 01 a 03 cursos de no mínimo 160 h (cada) nas áreas de: deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, oferecidos por instituições de ensino credenciado, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.</p>	
Motorista	05	44 h	<p>Ensino Fundamental Incompleto +</p> <p>CNH categoria "D"</p>	R\$1.856,80
Nutricionista	01	22 h	<p>Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Nacional de Nutricionista – CRM</p>	R\$ 2.426,50

10.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.2 Certidão expedida pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do Órgão Emitente, especificando o período de trabalho exercido no cargo pleiteado, não sendo aceito nenhum outro tipo de documento.

10.2. Não serão aceitos prints de carteira digital (quando for carteira digital deve-se encaminhar o PDF completo).

10.3. Comprovação de experiência profissional, não serão aceitas experiência em estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria.

10.4. Apenas será computado como experiência profissional, o exercício de atividade que tenha relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, considerada até **31/12/2024**.

10.5. Para a somatória da pontuação final referente ao tempo de experiência profissional, será considerado o seguinte critério:

- a) 05 (cinco) pontos para cada 30 (trinta) dias trabalhados na rede municipal, podendo somar no máximo 45 pontos;
- b) 05 pontos para cada 30 (trinta) dias trabalhados em rede privada e pública diversa, exceto municipal, podendo somar no máximo 25 pontos.
- c) Para efeito de arredondamento, será computado 05 pontos quando a sobra da apuração for igual ou superior a 15 dias trabalhados, e computado 00 pontos para sobra da apuração inferior a 15 dias trabalhados.

10.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

10.7. Sob-hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados.

10.8. Não serão atribuídos pontos, aos documentos de comprovação de experiência profissional, que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

Marmelópolis 10 de janeiro de 2025.

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito Municipal